

**UNIVERSIDADE PÚBLICA  
AO SEU ALCANCE!**

**UNIVESP**  
Universidade Virtual  
do Estado de São Paulo



**VESTIBULAR**  
UNIVESP - 2019.2

«**MANUAL DO**»  
**CANDIDATO**

Realização:



**UNIVESP**  
Universidade Virtual  
do Estado de São Paulo

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

# MANUAL DO CANDIDATO

## VESTIBULAR 2019.2

UNIVESP GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

### Sumário

03	A UNIVESP
03	SOBRE AS PROFISSÕES
04	O QUE É ESTUDAR A DISTÂNCIA NA UNIVESP
05	EDITAL DO VESTIBULAR
23	ANEXOS



Universidade Virtual  
do Estado de São Paulo



Versão (05/2019)

Realização:



## A UNIVESP

Universidade Virtual de São Paulo – UNIVESP é uma instituição pública e gratuita, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação e pelo Ministério da Educação, com sede na cidade de São Paulo. Seu principal objetivo é a formação superior pela oferta de cursos na modalidade a distância, democratizando esse nível de ensino com qualidade e gratuidade.

Os cursos são oferecidos tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem quanto nos polos de apoio presencial distribuídos pelo estado. Atualmente o atendimento presencial aos alunos se dá em polos localizados em todas as regiões do estado e nos quais os alunos se reúnem e realizam, principalmente, as atividades avaliativas.

No Vestibular de 2019.2, a UNIVESP oferece o curso de Licenciatura com habilitações em:

- Letras
- Matemática
- Pedagogia

## SOBRE AS PROFISSÕES

### Letras - 4 anos

Forma o profissional com habilitação em Língua Portuguesa, para atuar no campo da Educação Básica, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. O profissional deverá ser capaz de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro. Ele também poderá ter visão sobre a importância do uso das linguagens dos meios de comunicação na prática didático-pedagógica, de maneira a inserir as tecnologias nos processos de ensino das diferentes áreas do conhecimento, bem como nas atividades de gestão e supervisão. Poderá trabalhar ainda com editoração — exercendo a seleção de textos, preparação de originais e publicação, além de revisão de conteúdo.

### Matemática - 4 anos

Forma o profissional para ministrar aulas nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e nos cursos técnicos deste nível de ensino, produzir objetos de aprendizagem com conteúdo matemático e atuar em editoras de livros didáticos, entre outras atividades.

## Pedagogia - 4 anos

Forma o profissional para atuar em instituições educativas, na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas de cursos de formação em nível médio e na Educação Especial e na gestão pedagógica e educacional. Além disso, também qualifica o profissional para a atuar em instituições não-escolares e não formais.

### O QUE É ESTUDAR A DISTÂNCIA NA UNIVESP

Os cursos da UNIVESP são ofertados na modalidade a distância. Isto permite superar as questões de ida a uma instituição de ensino presencial em dias e horários pré-determinados, o que, com muita frequência, impede várias pessoas de obter uma formação superior. Na educação a distância há flexibilidade de horário para cursar as disciplinas, que podem ser acessadas em qualquer ambiente escolhido pelo aluno. Entretanto, esta flexibilidade não pode ser confundida com menor exigência.

Para acompanhar um curso a distância são necessárias competências especiais que muitos estudantes precisam desenvolver. É necessário ter autodisciplina já que é o próprio aluno que estabelece a maior parte de seus horários de estudo; é necessário ter autonomia pois

na maior parte do tempo ele realiza autoestudos; é necessário ser organizado pois ele precisa planejar a sua semana para que o tempo dedicado aos estudos seja compatível com as solicitações do curso.

A oferta dos cursos da Univesp segue um projeto pedagógico no qual a matriz curricular está organizada em semestres para a matrícula do aluno, mas cada semestre está dividido em dois bimestres. Assim, a cada bimestre o aluno cursa um número de disciplinas, realiza as atividades previstas nas mesmas e ao final do bimestre se submete às provas presenciais.

As disciplinas são desenvolvidas por professores especializados vinculados às universidades públicas ou a

outras universidades renomadas do estado; em seguida, preparadas por uma equipe multidisciplinar para a sua oferta em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

No AVA são disponibilizados roteiros de aprendizagem aos estudantes, com links para leituras nas bibliotecas digitais disponíveis, textos ou materiais didáticos e videoaulas, com os professores ou outros especialistas, e atividades de aprendizagem e de avaliação. O estudante é acompanhado por tutores que desempenham, primordialmente, o papel de facilitadores, condutores e mentores do processo de aprendizagem, ou seja, em todas as atividades que compreendem o espaço virtual e presencial de determinado curso. Merece destaque nos cursos, a proposta pela qual, a partir de temas

centrais são elaboradas situações e/ou problemas a serem estudados nas distintas disciplinas por meio de projetos colaborativos. O aluno será acompanhado por um tutor virtual durante o curso e comparecerá, no período noturno, ao polo presencial para realizar as provas ou as atividades em grupo, quando solicitadas pelo tutor.

As provas do seu curso poderão ser agendadas para qualquer dia da semana, dentro do período de provas previsto no calendário acadêmico

## EDITAL DO VESTIBULAR

### Portaria Univesp PR N<sup>o</sup> 75, de 09 de Maio de 2019

*Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2019, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.*

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), no uso de suas atribuições legais expede a presente Portaria, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2019, para ingresso no curso de graduação em Licenciatura com habilitação em Letras, Matemática e Pedagogia.

**Artigo 1º** - O ingresso no curso superior oferecido pela UNIVESP será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até as vagas ou data limite fixada pela Univesp.

**Artigo 2º** - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato:

- I. Portador de histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

**Artigo 3º** - A realização deste Processo Seletivo Vestibular estará a cargo da Diretoria Acadêmica da Univesp e sob a responsabilidade técnica e operacional da Banca organizadora, a quem caberá divulgar, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular.

Parágrafo único. Os dias e horários relativos ao processo seletivo, fixadas no Anexo II, poderão sofrer alterações, que serão comunicadas, com antecedência, aos candidatos.

**Artigo 4º** - Neste Processo Seletivo Vestibular serão oferecidas, pela Univesp, 5.120 (cinco mil cento e vinte) vagas, distribuídos nos polos da Univesp conforme Anexo I

§ 1º - Quando o interesse por um Polo, não atingir a relação de 2,0 candidato/vaga, ele será objeto de estudo da Diretoria Acadêmica da Univesp para sua implantação. Caso a Diretoria Acadêmica opte pela não implantação desse Polo, o candidato, a inscrição do candidato será remanejada para outro Polo de apoio presencial escolhido na 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opções.

§ 2º - O curso de Licenciatura terá entrada única e um núcleo básico para integralização, a partir desse núcleo haverá escolha entre as habilitações Letras, Matemática e Pedagogia, ressalvando o mínimo de 500 (quinhentos) alunos matriculados em cada habilitação para abertura de turmas.

§ 3º - Por determinação da Diretoria Acadêmica da Univesp, poderá haver abertura de turmas abaixo da quantidade disposta no parágrafo anterior, desde que plenamente justificada junto ao Conselho Técnico Administrativo da Univesp.

§ 4º - O curso a distância - EaD terá encontros presenciais, entre a 8ª e 10ª semana (avaliações do primeiro bimestre), entre a 18ª e 21ª semana (avaliações do segundo bimestre e exame se necessário), e sempre que necessário, em atividades avaliativas em grupo, os encontros serão realizados no polo de apoio presencial em que o aluno

estiver matriculado, os dias e horários previstos para a realização das atividades presenciais, acontecerão às terças-feiras no período noturno e serão disponibilizados com a devida antecedência, estando sujeitos a alterações conforme as necessidades de infraestrutura, região e/ou instituição ou por necessidades acadêmicas.

§ 5º - Por razões de manifesto e interesse público, poderá a Univesp excepcionalmente, a qualquer tempo, remanejar unilateralmente os estudantes para outros polos de apoio presencial.

**Artigo 5º** - No ato da inscrição, o candidato escolherá até cinco Polos de apoio presencial de sua preferência (Anexo I deste Edital), em ordem de prioridade (1ª opção, 2ª opção, 3ª opção, 4ª opção e 5ª opção).

§ 1º - A primeira chamada de candidatos será realizada por polo de apoio presencial em 1ª opção e em ordem de classificação.

§ 2º - A partir da segunda chamada, se houver, o ordenamento de convocação de matrícula será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo.

§ 3º - Caso o Polo indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção e assim sucessivamente, caso necessário, desde que tenha indicado.

§ 4º - A lista de classificação e as chamadas serão divulgadas no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), a partir do dia 26/07/2019, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações.

**Artigo 6º** - As inscrições para este Processo Seletivo Vestibular serão efetuadas exclusivamente pelo site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

**Artigo 7º** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Vestibular, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 15 horas do dia 14/05/2019 até às 15 horas do dia 21/06/2019 (horário de Brasília), no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas, conforme procedimentos a seguir:

- Ler atentamente e na íntegra as instruções constantes nesta portaria e no Manual do Candidato, disponibilizada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br);
- Fornecer os seus dados pessoais (O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br), onde

constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição);

- Indicar, caso queira, o número de inscrição do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2016, 2017 ou 2018, para que seja considerado na nota da parte objetiva para ser integrada à nota final;
- Responder ao item referente de Sistema de Pontuação Acrescida (“PPI – Pretos, Pardos e Índios” se assim se autodeclarar e a “escolaridade pública” - se estudou **integralmente** o ensino médio em escola pública).
- Indicar o Polo de apoio presencial escolhido que pretende utilizar em 1ª opção e, se desejar, indicar da 2ª a 5ª opção de Polo;
- Indicar outra possibilidade de município para possibilidade de realização do exame do Processo Seletivo Vestibular.
- Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição e no questionário socioeconômico, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações.
- Responder ao questionário socioeconômico.
- Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições.

§ 3º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), deverá ser paga, exclusivamente no período de 14/05 até o dia 21/06/2019.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 5º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver abertura da turma por falta de demanda. Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que indicou e foi remanejado para as outras opções de polo (2ª a 5ª opção).

§ 7º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope;

transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito fora da ferramenta getnet disponibilizada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 9º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site vestibular.univesp.br, na Área do Candidato, no link "2ª via do boleto bancário" e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20 horas do dia 21/06/2019.

§ 10 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 11 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos Polos, "nº de inscrição do ENEM" e no Sistema de Pontuação Acrescida, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame e na Matrícula.

§ 13 - O candidato que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2019, realizará preferencialmente o



Exame no mesmo município onde se localiza o Polo em que pretende estudar, exceto quando, excepcionalmente, for previamente autorizada pela Univesp a realização do exame daquele município em outra cidade, indicado pelo candidato no ato da inscrição, para a realização do exame do Processo Seletivo Vestibular.

§ 14 – Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), na Área do Candidato, sendo de responsabilidade do candidato, verificar, após a análise da demanda por parte da Univesp, através da Ficha de Inscrição, para qual polo está efetivamente inscrito (1ª, 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opção).

§ 15 - Para segurança do candidato, deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 16 – A Univesp e a instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Vestibular, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, geração ou a impressão dos documentos.

§ 17 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco”

do site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471.4050 e demais localidades: 0800.722.7225.

§ 18 - O candidato beneficiado com a isenção ou a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2019, somente no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no período de 29/05 até as 15 horas do dia 21/06/2019, o candidato isento da taxa deverá ficar atento ao término do processo de inscrição, pois não haverá a emissão de boleto bancário para pagamento, indicando, assim, a isenção da taxa de inscrição, em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo “Fale Conosco” do site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 19 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, no momento da inscrição, fazer a opção de utilização do nome social, informando o nome pelo qual deseja ser tratado, deverá ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via upload, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida.

§ 20 – As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

§ 21 – Não poderão participar do Processo Seletivo para ingresso, orientadores de polo presencial da Univesp, Tutores, bolsistas, supervisores, professores, coordenadores, colaboradores e prestadores de serviço que tenham vínculo com a Univesp.

§ 22 – As Normas Acadêmicas da Univesp, disponíveis no site da Universidade - <https://univesp.br/cursos>, deverão ser respeitadas nesse processo seletivo.

**Artigo 8º** - Será concedida redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que preenchem, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.

§ 1º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 15 horas de 14/05/2019 às 15 horas de 17/05/2019, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](https://vestibular.univesp.br). No formulário de inscrição optar pela opção “Redução de Taxa” ao responder a pergunta sobre a

opção de pagamento da taxa de inscrição e preencher com os dados ali solicitados.

§ 2º - Após os procedimentos previstos no Artigo 7º, ao invés da impressão do boleto para pagamento, o candidato que pretende obter redução de taxa deverá, até às 15 horas de 17/05/2019, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

§ 3º - Para comprovação do disposto no Inciso I do presente artigo, o candidato deverá apresentar certidão ou declaração expedida pela Instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável pela Instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado no ensino médio ou equivalente, no 3º Semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso

pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

§ 4º - Para comprovação de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- I. Empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2019.
- II. Aposentado e pensionista: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2019.
  - a) Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2019, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
  - b) Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
- III. Desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado.
- IV. Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço.

§ 5º - A Banca organizadora analisará a documentação enviada e divulgará o resultado da redução até o dia 29/05/2019 no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br)

§ 6º - Os candidatos que obtiverem redução parcial da taxa deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e imprimir a 2ª via do boleto bancário com a taxa de reduzida e efetuar o pagamento até o dia 21/06/2019.

§ 7º - No caso de indeferimento da solicitação de redução, o candidato poderá interpor recurso no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) de 30/05 e 31/05/2019, sendo o resultado dos recursos divulgado no mesmo endereço eletrônico na data prevista de 10/06/2019.

§ 8º - Após análise recursal, no caso de indeferimento da solicitação de redução, os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), até o dia 21/06/2019.

**Artigo 9º** - Será concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição nos casos previstos nos Decretos Federal nº 6.593 e 6.135, de 02 de outubro de 2008 e 26 de junho de 2007 respectivamente;

§ 1º - O benefício da isenção será concedido aos candidatos cadastrados no CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais e considerados de família de baixa de renda, segundo o disposto no artigo 4º do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja:

Com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de pessoas da família;

A comprovação se dará pelo CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais.

Contra a decisão proferida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais, por meio de consulta ao CadÚnico, não caberá recurso administrativo junto à Banca organizadora e à Univesp.

§ 2º - O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá acessar, no período das 15 horas do dia 14/05 às 15 horas de 17/05/2019, o link próprio do Processo Seletivo Vestibular, no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no formulário de inscrição escolher a opção "Isenção" ao responder à pergunta sobre a opção de pagamento da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 3º - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

§ 4º - A partir de 29/05/2019 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

§ 5º - O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito.

§ 6º - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do processo deverão acessar a área do candidato, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), imprimir a 2ª via do boleto bancário e efetuar o pagamento, no valor integral de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), até o dia 21/06/2019.

**Artigo 10** - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar isso na Ficha de Inscrição e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na área do candidato, impreterivelmente até as 15 horas do dia 21/06/2019, juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato.

§ 1º - Aplica-se a necessidade de condições educacionais especiais para candidatos de unidades prisionais e para candidatas em amamentação de prole.

§ 2º - Na ausência das informações necessárias no momento da

inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até o dia 21/06/2019, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

§ 3º - Todos os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local do exame.

§ 4º - O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

§ 5º - Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no caput deste artigo e nos Artigos 6º e 7º desta Portaria.

§ 6º - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Artigo 10 e seus §§, terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos para a realização do exame, não sendo contemplados os candidatos que solicitarem apenas fácil acesso.

§ 7º - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais

candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

**Artigo 11** - O Exame referente a este Processo Seletivo Vestibular será realizado em uma única data, dia 14/07/2019, às 13 horas, e terá duração de 5 (cinco) horas.

§ 1º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo 2 (duas) horas dentro da sala do Exame, não sendo permitido levar o caderno de questões.

§ 2º - O portão da escola será aberto às 12 horas e fechado às 13 horas, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

**Artigo 12** - Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia 10/07/2019 acessar o site: [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) na Área do Candidato.

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

§ 3º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado na convocação.

**Artigo 13** - Para realizar o exame, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha, bem como apresentar o original impresso de um dos seguintes documentos de identidade, dentro da validade quando couber:

- Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar.
- Cédula de identidade de estrangeiros (RNE).
- Carteira nacional de habilitação (CNH).
- Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros).
- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- Passaporte brasileiro.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por

serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - NÃO SERÃO ACEITOS, ainda protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/ Certidão de Extravio de Documentos, com data de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/ Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/ Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3x4 recente, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME. Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 5º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar régua, esquadro, transferidor,

compasso ou similares, calculadora, computador, notebook, tablets e similares, telefone celular (manter totalmente desligado, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro ou ruído de vibração, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, máscara, corretivo ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos ao exame. Quem trazer quaisquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados em embalagem plástica fornecida pelo fiscal de sala.

§ 6º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à coordenação do local de aplicação antes do início da prova.

§ 7º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante previamente avisado.

§ 8º - A Folha de Resposta deverá ser obrigatoriamente preenchida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§ 9º - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul para a Folha de Redação, redações transcritas a lápis não serão corrigidas e receberão nota zero.

**Artigo 14** - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- Não comparecer no dia do Exame.
- Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 14 horas
- Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos.
- Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação.
- Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas e/ou o caderno de questões e/ou a folha de Redação.
- Retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas 2 (duas) horas do início do exame, independente do motivo exposto.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame.
- For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar

realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas.

- Retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto.
- Realizar o exame fora do local determinado.
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame.
- Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame.
- Assinar e/ou se identificar na Folha de Redação.
- Obter zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame (Questões objetivas e na Redação).

§ 1º - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

§ 2º - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

**Artigo 15** - O Exame referente ao presente Processo Seletivo Vestibular será constituído de duas partes a saber:

- Uma redação;
- Uma prova com 56 (cinquenta e seis) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:
  - Matemática - 7 (sete) questões;
  - Português - 7 (sete) questões;
  - Inglês - 7 (sete) questões;
  - História - 7 (sete) questões;
  - Geografia - 7 (sete) questões;
  - Química - 7 (sete) questões;
  - Biologia - 7 (sete) questões e;
  - Física - 7 (sete) questões.

Parágrafo único - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo III desta Portaria.

**Artigo 16** - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 2º No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, prevalecendo a maior nota na seguinte ordem de desempate, conforme segue:



- Conjunto de questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- Conjunto de questões de Matemática.
- Conjunto de questões de Física.
- Conjunto de questões de Biologia.
- Conjunto de questões de Química.
- Conjunto de questões de História.
- Conjunto de questões de Geografia.
- Conjunto de questões de Inglês.
- Prova de Redação.
- Candidato de maior idade.
- Sorteio.

**Artigo 17** - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir das 23h59min do dia 14/07/2019, no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 1º - O prazo para a interposição de recursos em face do gabarito da prova objetiva será de dois dias úteis, contados da divulgação, ou seja, das 23h59min do dia 14/07/2019 até às 23h59 do dia 16/07/2019. Para tanto, os candidatos deverão acessar o site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) e seguir as instruções nele contidas.

§ 2º - O recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

§ 3º - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Artigo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Processo Seletivo.

§ 4º - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

§ 5º - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

§ 6º - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

§ 7º - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

§ 8º - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

§ 9º O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

§ 10- Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da Redação.

**Artigo 18** - A convocação para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas para cada Polo, e por ordem decrescente de classificação geral para convocações a partir da 2º chamada, se houver.

§ 1º - A 1ª lista de convocados será elaborada a partir de classificação por ordem decrescentes de notas finais e polo indicado em 1ª opção. para matrícula será divulgada no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br), no dia 26/07/2019 até às 10 horas, e a matrícula presencial será realizada EXCLUSIVAMENTE no período de 29/07 a 31/07/2019.

§ 2º - A 2ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 05/08/2019 e a respectiva matrícula presencial deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 06/08 e 07/08/2019.

§ 3º - A 3ª lista, se houver, para matrícula das eventuais vagas disponíveis em cada polo, será em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo e será divulgada no site vestibular.univesp.br, no dia 09/08/2019 e a respectiva matrícula presencial deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias 12/08 e 13/08/2019.

§ 3º - As matrículas serão realizadas nas datas informadas nos §§ anteriores, exceto quando ocorrer feriado municipal onde o Polo está

sediado. Nesse caso, as matrículas serão realizadas no próximo dia útil após o feriado.

§ 4º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

§ 5º - Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 6º - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e até a 3ª lista, outras serão afixadas, convocando os classificados, em ordem decrescente da classificação geral, seguida pela escolha de polo, EXCLUSIVAMENTE no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

§ 7º - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula, nas datas estipuladas.

§ 8º - A partir de 26/07/2019, junto com o resultado e a convocação da 1ª lista de matrícula, será disponibilizado no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br) o desempenho dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Vestibular, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

§ 9º - A Univesp, poderá convocar candidatos, mesmo quando não indicado a opção de polo, respeitando a sua classificação, para matrícula em polo que não tenha matriculado todas as suas vagas, respeitando a ordem de classificação.

§ 10 - A Univesp poderá remanejar vagas de Polo de apoio presencial que não preencher todas as suas vagas, esgotados todos os candidatos aptos em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª opções, para Polo de apoio presencial que tenha candidatos aptos em excesso e que disponha de espaço para abrigar os novos matriculados.

§ 11 - Na hipótese de existir mais de um Polo com candidatos excedentes e com condições de abrigar os novos alunos, o remanejamento de vagas obedecerá a ordem decrescente de candidatos aptos existente.

**Artigo 19** - A matrícula dos candidatos convocados será realizada presencialmente no Polo para o qual foi convocado e dependerá da apresentação de uma Foto 3X4 recente, acompanhada por uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF);

- título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá apresentar histórico escolar OU declaração escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado todas as séries do ensino médio, em instituições públicas no território nacional brasileiro;

O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem.

§ 1º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois o Polo não realizará, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula o comparecimento ao Polo em que vai estudar, no dia estabelecido para sua matrícula no horário das 11 às 21 horas e levando todos os documentos necessários pela mesma e levando todos os documentos necessários.

§ 3º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante portando uma procuração, sem necessidade de reconhecimento em cartório (ANEXO V) juntamente com os documentos exigidos do processo e a apresentação da cédula de identidade do procurador, contudo, a Univesp não se responsabilizará por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula.

§ 4º - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 7º - O menor de 18 anos deverá apresentar o documento mencionado no inciso VI deste artigo, tão logo esteja de posse do título de eleitor.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

§ 9º - Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815, de 19-08-1980, com as alterações da Lei 6.964, de 09-12-1981: "(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...)").

§ 10 - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 11 - Não serão aceitos documentos de responsáveis para substituir os documentos dos candidatos como, por exemplo, CPF do pai ou mãe.

§ 12 - Conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a matrícula em mais de uma vaga simultaneamente em instituições Públicas de Ensino.

§ 13 - O candidato deverá dar ciência das regras da Univesp, em termo a ser assinado no ato da matrícula.

**Artigo 20** - O presente Processo Seletivo Vestibular oferece Sistema de Pontuação Acrescida, bonificações, implicando em acréscimo de pontos a nota final obtida no exame seletivo, conforme percentuais calculados na forma do anexo VI, ao candidato que:

- se autodeclarar, preto, pardo ou índio (PPI) - 3%;
- cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil - 10%;
- atender cumulativamente os incisos I e II - 13%.

§ 1º - Compreendem-se como PPI, os pretos, pardos e índios, assim definidos, quando necessário, por auto declaração conforme Anexo VI.

§ 2º - Candidatos a esse Processo Seletivo Vestibular, que não se enquadrem nos Incisos I a III acima e os que não declararem essa condição na inscrição, não terão direito ao bônus.

§ 3º - Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, SÃO CONSIDERADAS PARTICULARES em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado, do mesmo modo, bolsas de estudo em Instituições particulares, ainda que integrais, não conferem o direito à bonificação pelo item “escolaridade pública”.

§ 4º - As certificações de conclusão do ensino médio que não atestem frequência em aulas, sendo obtidas apenas por provas ou exames, que sejam decorrentes do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEEJA, e afins, independentemente do tipo de instituição, não serão aceitas para efeito de concessão de pontuação acrescida.

§ 5º - Todo candidato que utilizou o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá, obrigatoriamente, apresentar, NO ATO DA MATRÍCULA, histórico escolar OU declaração escolar, em papel timbrado da unidade de ensino, contendo o detalhamento de todas as séries cursadas no ensino médio, EJA ou CEEJA, com o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) e detalhamento do sistema de frequência (EAD, presença obrigatória ou flexível e atendimento individualizado).

§ 6º - Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo VII, desta Portaria

§ 7º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, caso não comprove ter cursado TODAS as séries do ensino médio, EJA ou CEEJA, em instituições públicas, SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR a SUA MATRÍCULA, não sendo possível abdicar dos pontos de maneira que estes sejam retirados do cômputo da nota.

§ 8º - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações constantes dos documentos, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto à respectiva instituição”, não havendo possibilidade de reclassificação, e bem como o seu diploma, caso tenha concluído o curso.

§ 9º - Não poderão se beneficiar do Sistema de Pontuação Acrescida candidatos que, embora atendam aos critérios de bonificação, já tenham concluído curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior – IES públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais) tendo, assim, já recebido financiamento estatal para inclusão social.

**Artigo 21** - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar os documentos solicitados, não poderá matricular-se na Univesp e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame deste Processo Seletivo Vestibular não terão qualquer valor, perdendo o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

**Artigo 22** - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados neste Processo Seletivo Vestibular.

**Artigo 23** - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo II são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados na presente Portaria.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

**Artigo 24** - Integram esta Portaria o Anexo I - Polos, períodos e número de vagas; o Anexo II – Cronograma; o Anexo III – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota final; Anexo V - Modelo de Procuração Particular; Anexo VI – Autodeclaração; Anexo VI – Endereço dos Polos.

**Artigo 25** - Os casos omissos serão decididos pela Univesp e pela Banca organizadora, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

**Artigo 26** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo Jardim de Azevedo**

Presidente da UNIVESP

## ANEXO I - Polos e número de vagas

Polo	Endereço	Vagas
<b>Adamantina</b>	Alameda dos Expedicionários, 864 - Centro - Adamantina	<b>40</b>
<b>Aguai</b>	Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos - Aguai	<b>40</b>
<b>Agudos</b>	R. João Pessoa, 2 - Professor Simões - Agudos	<b>20</b>
<b>Alumínio</b>	Av. Senador José Ermírio de Moraes, 798 - Vila Industrial - Alumínio	<b>20</b>
<b>Americana</b>	R. das Hortências, 1555 - Cidade Jardim - Americana	<b>20</b>
<b>Américo Brasiliense</b>	Av. Nove de Julho, 192 - Centro - Américo Brasiliense	<b>40</b>
<b>Amparo</b>	R. Gustavo de Souza, 108 - Ribeirão Amparo - Amparo	<b>40</b>
<b>Aparecida</b>	Praça Pe. Victor Coelho de Almeida, 100 - Jardim São Paulo - Aparecida	<b>40</b>
<b>Araçariguama</b>	R. Amelia da Costa e Silva, 66 - Jardim Bela Vista - Araçariguama	<b>20</b>
<b>Araçatuba</b>	R. Conselheiro Crispiniano, 550 - Jardim Alvorada - Araçatuba	<b>40</b>
<b>Araçoiaba Da Serra</b>	R. Professor Toledo, 756 - Centro - Araçoiaba Da Serra	<b>40</b>
<b>Artur Nogueira</b>	R. XV de Novembro, 1400 - Jardim Planalto - Artur Nogueira	<b>20</b>
<b>Arujá</b>	R. Mamede Barbosa, 105 - Centro - Arujá	<b>20</b>
<b>Assis</b>	Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis	<b>15</b>
<b>Atibaia</b>	Av. Doutor Joviano Alvim, 112 - Alvinópolis - Atibaia	<b>30</b>
<b>Bady Bassitt</b>	R. Fernando Correia Pires, 500 - Colina sul II - Bady Bassitt	<b>15</b>
<b>Bariri</b>	R. Regina Pizza Beltrame, 126 - Jardim Panorama - Bariri	<b>40</b>
<b>Barra Bonita</b>	R. Carlos Tozelli, 07 - COHAB Coronel José Victorino de França - Barra Bonita	<b>40</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Bastos</b>	R. Almirante Alexandrino, 622 - Centro - Bastos	<b>20</b>
<b>Bertioga</b>	Av. Tomé de Souza, 11833 - Indaiá - Bertioga	<b>20</b>
<b>Bocaina</b>	R. 7 de Setembro, 178 - Centro - Bocaina	<b>15</b>
<b>Bom Jesus Dos Perdões</b>	Av. Eliseu Correa Dias, 325 - Jardim Belo Horizonte - Bom Jesus Dos Perdões	<b>20</b>
<b>Borborema</b>	R. José Theodoro Puzzi, 515 - Vila Mariana - Borborema	<b>15</b>
<b>Bragança Paulista</b>	R. das Indústrias, 130 - Uberaba - Bragança Paulista	<b>30</b>
<b>Cabreúva</b>	Via das Palmas, 101 - Pinhal - Cabreúva	<b>20</b>
<b>Caçapava</b>	R. André Santos de Oliveira Lima, 15 - Vila André Martins - Caçapava	<b>40</b>
<b>Cachoeira Paulista</b>	R. Doutor Bernardino de Campos, 130 - Centro - Cachoeira Paulista	<b>40</b>
<b>Caconde</b>	Praça Coronel Gustavo Ribeiro, 92 - Caconde - Caconde	<b>20</b>
<b>Cafelândia</b>	Pátio da Estação - 01, S/N - Cafelândia - Cafelândia	<b>20</b>
<b>Cajati</b>	R. Roma, 408 - Vila Antunes - Cajati	<b>20</b>
<b>Campo Limpo Paulista</b>	R. Maria do Carmo, 11 - Vila Cardoso - Campo Limpo Paulista	<b>20</b>
<b>Capela Do Alto</b>	Av. Professor Castorino de Almeida, 300 - Centro - Capela Do Alto	<b>20</b>
<b>Capivari</b>	R. Antônio Ribeiro de Godoy, S/N - Capivari - Capivari	<b>40</b>
<b>Caraguatatuba</b>	R. João Marcelo, 302 - Estrela D´alva - Caraguatatuba	<b>20</b>
<b>Carapicuíba</b>	Av. Ernestina Vieira, 149 - Vila Dirce - Carapicuíba	<b>40</b>
<b>Casa Branca</b>	Av. Renato Pistelli, 810 - Centro - Casa Branca	<b>20</b>
<b>Catanduva</b>	Av. Daniel Dalto, S/N - Expansão 1 - Catanduva	<b>40</b>
<b>Cerquilha</b>	Av. Corradi II, 380 - Centro - Cerquilha	<b>40</b>
<b>Cesário Lange</b>	R. Camargo Barros, 1210 - Centro - Cesário Lange	<b>20</b>
<b>Charqueada</b>	R. Querubim Ferreira de Almeida, 251 - Jardim Gelsomina - Charqueada	<b>15</b>



<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Colina</b>	Praça Lamounier de Andrade, 101 - Centro - Colina	<b>20</b>
<b>Conchal</b>	R. Álvaro Ribeiro, 287 - Centro - Conchal	<b>30</b>
<b>Conchas</b>	R. Bahia, 78 - Centro - Conchas	<b>20</b>
<b>Cordeirópolis</b>	R. Galdino de Souza Barbosa, 400 - Jardim Cordeiro - Cordeirópolis	<b>30</b>
<b>Cosmópolis</b>	Av. da Saudade, 528 - Vila José Kalil Aun - Cosmópolis	<b>40</b>
<b>Cravinhos</b>	R. Horácio Sabino Coimbra, 577 - Jardim Alvorada - Cravinhos	<b>40</b>
<b>Cubatão</b>	Av. Doutor Fernando Costa, 1096 - Costa - Cubatão	<b>15</b>
<b>Cunha</b>	Ladeira Vinte de Abril, S/N - Centro - Cunha	<b>20</b>
<b>Dois Córregos</b>	Av. Vasco da Gama, 164 - Jardim Arco - Dois Córregos	<b>30</b>
<b>Dracena</b>	Av. José Bonifácio, 267 - Vila - Dracena	<b>30</b>
<b>Engenheiro Coelho</b>	R. Alexandre Bonin, 403 - Jardim do Sol - Engenheiro Coelho	<b>20</b>
<b>Espírito Santo Do Pinhal</b>	Praça Irmão Estevão Von Herkhnuizen, S/N - Jardim das Rosas - Espírito Santo Do Pinhal	<b>40</b>
<b>Franca</b>	Av. Champagnat, 1808 - Centro - Franca	<b>30</b>
<b>Francisco Morato</b>	R. Virgílio Martins de Oliveira, 824 - Vila Heloísa - Francisco Morato	<b>40</b>
<b>Franco Da Rocha</b>	R. Cinco de Maio, 97 - Vila Maggi - Franco Da Rocha	<b>20</b>
<b>Garça</b>	R. Padre Paulo de Toledo Leite, 411 - Ferrarópolis - Garça	<b>20</b>
<b>Guaíra</b>	Av. 1A, 2000 - Conjunto Habitacional Prefeito José Pugliesi - Guaíra	<b>30</b>
<b>Guararema</b>	R. Doutor Armindo, 567 - Nogueira - Guararema	<b>30</b>
<b>Guaratinguetá</b>	Praça Condessa de Frontin, 76 - Centro - Guaratinguetá	<b>40</b>
<b>Guariba</b>	R. Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - Guariba	<b>20</b>
<b>Guarujá</b>	Av. Adriano Dias dos Santos, 611 - Jardim Boa Esperança - Guarujá	<b>20</b>
<b>Hortolândia</b>	R. Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - Hortolândia	<b>15</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Iacanga</b>	R. Antonio Trentim, 263 - Jardim Paraíso - Iacanga	<b>15</b>
<b>Ibirá</b>	R. Ibirá, 896 - Centro - Ibirá	<b>15</b>
<b>Ibitinga</b>	R. Capitão João Marques, 80 - Marques - Ibitinga	<b>15</b>
<b>Iguape</b>	Rod. Prefeito Casemiro Teixeira, 450 - Teixeira - Iguape	<b>20</b>
<b>Ilhabela</b>	Av. Professor Malaquias de Oliveira Freitas, 95 - Barra Velha - Ilhabela	<b>30</b>
<b>Ipaussu</b>	R. Domingos Fernandes, 240 - Centro - Ipaussu	<b>15</b>
<b>Iperó</b>	R. Luiz Rossi, 107 - Jardim Irene - Iperó	<b>40</b>
<b>Itaí</b>	R. Abílio Raposo Ferraz, 405 - Vila Jardim Brasil - Itaí	<b>30</b>
<b>Itanhaém</b>	Av. Condessa de Vimieiros, 1131 - Centro - Itanhaém	<b>15</b>
<b>Itaóca</b>	R. Sete de Setembro, 11 - Centro - Itaóca	<b>15</b>
<b>Itapeva</b>	R. Lucas de Camargo, 419 - Camargo - Itapeva	<b>20</b>
<b>Itapevi</b>	R. Professor Irineu Chaluppe, 65 - Chaluppe - Itapevi	<b>20</b>
<b>Itápolis</b>	R. Rodrigues Alves, 1703 - Cecap - Itápolis	<b>30</b>
<b>Itaquaquecetuba</b>	R. MMDC, 92 - Centro - Itaquaquecetuba	<b>40</b>
<b>Jaboticabal</b>	R. General Osório, 215 - Centro - Jaboticabal	<b>20</b>
<b>Jacareí</b>	R. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Jacareí	<b>40</b>
<b>Jacupiranga</b>	Av. 23 de Junho, 649 - Vila Elias - Jacupiranga	<b>20</b>
<b>Jaguariúna</b>	R. Bahia, 140 - Jardim São João - Jaguariúna	<b>40</b>
<b>Jambeiro</b>	R. Coronel Batista, 267 - Centro - Jambéiro	<b>15</b>
<b>Jandira</b>	R. Francisco de Araujo Chaves, 120 - Araujo - Jandira	<b>15</b>
<b>Jaú</b>	R. Quintino Bocaiuva, 532 - Centro - Jaú	<b>30</b>
<b>Jundiaí</b>	Av. União dos Ferroviários, 1760 - Ferroviários - Jundiaí	<b>15</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Juquiá</b>	R. Rio Grande do Sul, 120 - Parque Nacional - Juquiá	<b>15</b>
<b>Laranjal Paulista</b>	R. General Osório, 50 - Centro - Laranjal Paulista	<b>20</b>
<b>Leme</b>	R. Emílio Violin, 194 - Bela Vista - Leme	<b>40</b>
<b>Lençóis Paulista</b>	Av. Lázaro Brigido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté - Lençóis Paulista	<b>20</b>
<b>Limeira</b>	R. Piauí, 472 - Vila Cláudia - Limeira	<b>40</b>
<b>Lins</b>	Estrada Mário Covas Junior (Lins Guaimbê), km 1 - Vila Guararapes - Lins	<b>20</b>
<b>Lorena</b>	Av. São José, 150 - Vila Buck - Lorena	<b>40</b>
<b>Louveira</b>	R. Pasquel Dinofre, 82 - Santo Antônio - Louveira	<b>40</b>
<b>Mairinque</b>	Av. Doutor Ricardo Gaspar Júnior, 172 - Centro - Mairinque	<b>20</b>
<b>Maracá</b>	Av. São Paulo, 885 - Centro - Maracá	<b>15</b>
<b>Matão</b>	Av. Daniel Antônio de Brito, 241 - Nova Matão - Matão	<b>20</b>
<b>Mineiros Do Tietê</b>	R. Municipal, 445 - Centro - Mineiros Do Tietê	<b>15</b>
<b>Miracatu</b>	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 08 - Centro - Miracatu	<b>20</b>
<b>Mococa</b>	Av. Dr. Américo Pereira Lima, S/N - Pereira - Mococa	<b>15</b>
<b>Mogi Das Cruzes</b>	R. Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar - Mogi Das Cruzes	<b>40</b>
<b>Morungaba</b>	R. Treze de Maio, 540 - Santo Antônio - Morungaba	<b>15</b>
<b>Nova Granada</b>	R. Julio Frasson, 512 - Estação - Nova Granada	<b>20</b>
<b>Novo Horizonte</b>	Alameda Roberto Dela Togna, 1233 - Togna - Novo Horizonte	<b>30</b>
<b>Olímpia</b>	R. Bernardino de Campos, 366 - Centro - Olímpia	<b>40</b>
<b>Osasco - Uab</b>	R. Marechal Rondon, 263 - Centro - Osasco	<b>40</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Ourinhos</b>	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campo - Ourinhos	<b>20</b>
<b>Ouroeste</b>	Av. dos Bandeirantes, 2050 - Centro - Ouroeste	<b>15</b>
<b>Pacaembu</b>	R. Amador Rodrigues, 349 - Vila - Pacaembu	<b>15</b>
<b>Paraguaçu Paulista</b>	R. Prefeito Jaime Monteiro, 796 - Monteiro - Paraguaçu Paulista	<b>20</b>
<b>Paraibuna</b>	R. Geraldo Santana, 55 - Centro - Paraibuna	<b>20</b>
<b>Pedreira</b>	R. João Lúcio de Moraes, 270 - Jardim Triunfo - Pedreira	<b>20</b>
<b>Penápolis</b>	Av. Goiás, 448 - Vila América - Penápolis	<b>40</b>
<b>Peruíbe</b>	Av. São João, 635 - Centro - Peruíbe	<b>20</b>
<b>Pirassununga</b>	Av. Brasil, 1053 - Vila Esperança - Pirassununga	<b>40</b>
<b>Poá</b>	Av. Alfredo Maurício Varela, 41 - Vila Varela - Poá	<b>20</b>
<b>Pompéia</b>	R. Epaminondas de Toledo Pizza, S/N - Centro - Pompéia	<b>20</b>
<b>Pontal</b>	R. João Totti, 824 - Village Tropical - Pontal	<b>15</b>
<b>Porto Feliz</b>	R. Conego Belotti, 200 - Porto Feliz - Porto Feliz	<b>15</b>
<b>Potim</b>	R. Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim	<b>20</b>
<b>Presidente Prudente</b>	Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Bonfiglioli - Presidente Prudente	<b>30</b>
<b>Quatá</b>	Av. Rodolfo Sebastião Giorgi, 244 - Centro - Quatá	<b>15</b>
<b>Rio Claro</b>	R. 06 - Dr. Eloy Chaves, 3265 - Alto Santana - Rio Claro	<b>30</b>
<b>Rio Das Pedras</b>	R. Adhemar de Barros, 550 - Centro - Rio Das Pedras	<b>20</b>
<b>Salesópolis</b>	R. XV de Novembro, 1070 - Centro - Salesópolis	<b>15</b>
<b>Santa Bárbara D'oeste</b>	R. General Couto Magalhães, 215 - 31 de Março - Santa Bárbara D'oeste	<b>40</b>
<b>Santa Branca</b>	R. Brigadeiro Aguiar, 112 - Centro - Santa Branca	<b>15</b>
<b>Santa Cruz Das Palmeiras</b>	Av. do Café, 720 - Centro - Santa Cruz Das Palmeiras	<b>40</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Santa Cruz Do Rio Pardo</b>	R. Rodolfo Casanova, 50 - Vila João Picin - Santa Cruz Do Rio Pardo	<b>40</b>
<b>Santa Gertrudes</b>	R. Cordeirópolis, 175 - Jardim Paulista - Santa Gertrudes	<b>30</b>
<b>Santa Isabel</b>	R. das Rosas, 780 - Jardim Novo Éden - Santa Isabel	<b>40</b>
<b>São José Do Rio Pardo</b>	R. Jorge Tibiriçá, 451 - Centro - São José Do Rio Pardo	<b>30</b>
<b>São José Dos Campos - Santana</b>	Av. Olivo Gomes, 250 - Santana - São José dos Campos	<b>15</b>
<b>São Paulo - Água Azul</b>	Av. dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Alvarenga</b>	Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Aricanduva</b>	R. Olga Fadel Abarca, S/N - Jardim Santa Terezinha - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Azul Da Cor Do Mar</b>	Av. Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antonio Estevão - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Butantã</b>	R. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Campo Limpo</b>	Av. Carlos Lacerda, 678 - Campo Limpo - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Capão Redondo</b>	R. Daniel Gran, S/N - Jardim Modelo - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Casa Blanca</b>	R. João Damasceno, 85 - Vila das Belezas - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Formosa</b>	R. Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 - Parque Santo Antonio - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Heliópolis</b>	Estrada das Lágrimas, 2385 - São João Climaco - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Jaçanã</b>	R. Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Jardim Paulistano</b>	R. Aparecida do Taboado, S/N - Jardim Paulistano - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Meninos</b>	R. Barbinos, 111 - São João Clímaco - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Navegantes</b>	R. Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu - São Paulo	<b>30</b>
<b>São Paulo - Paraisópolis</b>	R. Dr. José Augusto de Souza e Silva, S/N - Jardim Parque Morumbi - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Parelheiros</b>	R. José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Parque Bristol</b>	R. Prof. Arthur Primavesi, S/N - Parque Bristol - São Paulo	<b>40</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>São Paulo - Parque São Carlos</b>	R. Clarear, 643 - Jardim São Carlos - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Parque Veredas</b>	R. Daniel Muller, 347 - Itaim Paulista - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Perus</b>	R. Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Malvina - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Quinta Do Sol</b>	Av. Luiz Imparato, 564 - Vila Cisper - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Rosa Da China</b>	R. Clara Petrela, 113 - Jardim São Roberto - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - São Mateus</b>	R. Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - São Rafael</b>	R. Cinira Polônio, 100 - São Rafael - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Tiquatira</b>	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, S/N - Penha - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Três Lagos</b>	R. Maria Moura da Conceição, S/N - Jardim Belcito - São Paulo	<b>30</b>
<b>São Paulo - Vila Atlântica</b>	R. Coronel José Venâncio Dias, 840 - Jardim Jaraguá - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Vila Curuçá</b>	Av. Marechal Tito, 3452 - Jardim Miragaia - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Paulo - Vila Do Sol</b>	Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Vera Cruz - São Paulo	<b>40</b>
<b>São Pedro</b>	R. Jorge de Toledo, 336 - Jardim Cássio Paschoal Padovani - São Pedro	<b>40</b>
<b>São Sebastião</b>	R. Rita Orseli, 161 - Vila Amélia - São Sebastião	<b>30</b>
<b>São Simão</b>	R. Bandeira Vilela, 414 - Centro - São Simão	<b>15</b>
<b>Sertãozinho</b>	R. Oswaldo Bertuso, 126 - Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer - Sertãozinho	<b>40</b>
<b>Socorro</b>	R. Alfredo de Oliveira Santos, 68 - Centro - Socorro	<b>20</b>
<b>Sorocaba - Vila Barão</b>	Av. General Osório, 1840 - Vila Barão - Sorocaba	<b>20</b>
<b>Sumaré</b>	Av. Brasil, 1111 - Jardim Irmã Davina - Sumaré	<b>40</b>
<b>Suzano</b>	R. General Francisco Glicério, 1334 - Centro - Suzano	<b>40</b>
<b>Tambaú</b>	Praça Padre Donizetti Tavares de Lima, 159 - Centro - Tambaú	<b>20</b>
<b>Taquaritinga</b>	Av. Doutor Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Taquaritinga	<b>15</b>

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Vagas</b>
<b>Taquarituba</b>	R. São Benedito, 484 - Centro - Taquarituba	<b>15</b>
<b>Tarumã</b>	R. Lambaris, 405 - Vila Dourados - Tarumã	<b>15</b>
<b>Tatuí</b>	Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Tatuí	<b>40</b>
<b>Teodoro Sampaio</b>	R. José Miguel de Castro Andrade, 916 - Centro - Teodoro Sampaio	<b>20</b>
<b>Tietê</b>	R. Luiz Montanham, 1190 - Terra Nova Tietê - Tietê	<b>40</b>
<b>Torrinha</b>	Rod. SP 304 Amauri Barroso de Souza, km 247 - Zona Rural - Torrinha	<b>15</b>
<b>Tupã</b>	R. Tapuias, S/N - Núcleo Fepasa - Tupã	<b>20</b>
<b>Urupês</b>	R. José Bonifácio, 804 - Centro - Urupês	<b>15</b>
<b>Vargem Grande Do Sul</b>	R. São Braz, 200 - Santa - Vargem Grande Do Sul	<b>20</b>
<b>Vargem Grande Paulista</b>	R. Mathias Maciel de Almeida, 60, Gleba 05 - Centro - Vargem Grande Paulista	<b>40</b>
<b>Viradouro</b>	R. Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - Viradouro	<b>20</b>
<b>Votorantim</b>	Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 - Centro - Votorantim	<b>15</b>
<b>Votuporanga</b>	R. Pernambuco, 1736 - Vila Muniz - Votuporanga	<b>30</b>

## ANEXO II - Cronograma

Datas	Eventos
das 15h do dia 14/05 até as 15h do dia 21/06/2019	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
das 15h do dia 14/05 até as 15h do dia 17/05/2019	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site vestibular.univesp.br
29/05/2019	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de inscrição no site vestibular.univesp.br
30/05 e 31/05/2019	Recurso referente ao indeferimento do pedido de redução da taxa de inscrição através do site vestibular.univesp.br
10/06/2019	Divulgação no site vestibular.univesp.br da análise dos recursos dos pedidos de redução da taxa de inscrição.
10/07/2019	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site vestibular.univesp.br
14/07/2019 as 13h	Aplicação da prova objetiva e redação.
14/07/2019 as 23h59min	Divulgação no site vestibular.univesp.br do Gabarito Oficial da prova.
15/07 e 16/07/2019	Interposição de recursos - gabarito vestibular.univesp.br
26/07/2019 até as 10h	Publicação oficial do resultado no site vestibular.univesp.br
26/07/2019 até as 10h	Publicação da 1ª chamada no site vestibular.univesp.br
29/07 a 31/07/2019	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula presencial nos respectivos polos
05/08/2019	Publicação da 2ª chamada no site vestibular.univesp.br
06/08 e 07/08/2019	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula presencial nos respectivos polos
09/08/2019	Publicação da 3ª chamada no site vestibular.univesp.br
12/08 e 13/08/2019	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula presencial nos respectivos polos
12/08/2019	Início do período letivo - 2/2019 - Ingressantes e Veteranos.



## ANEXO III - Programa das Provas para o Processo Seletivo Vestibular Univesp

### LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Relações entre textos: verbais e não verbais. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

Literatura Brasileira: Desde as origens até a atualidade. Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

### LÍNGUA INGLESA

Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos e a relação entre frases e parágrafos distintos no texto. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto. Identificação de marcadores

textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

**Observação importante:** não serão propostas questões que exijam o domínio de terminologia gramatical.

### HISTÓRIA

O mundo greco-romano: instituições políticas; a colonização grega, o helenismo e o império romano; mito e pensamento na Antiguidade Clássica. Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas. Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil. Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira. A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a

Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação. A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico. Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre. Nacionalismo e utopias no século XIX. Expansionismo europeu no século XIX. O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos. Revolução Russa. Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929. Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo. Nazismo alemão e fascismo italiano. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Reorganização política e populismo no Brasil. Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50. Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros. Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil. Produção e movimentação cultural nos anos 60. Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90. Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil. Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

## GEOGRAFIA

A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações. O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização X a industrialização. O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais. A relação campo - cidade. A questão agrária e agrícola. A concentração de terras e a especulação imobiliária. A estrutura

fundiária no Brasil. A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil. Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais. A questão ambiental: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo. A poluição do ar e das águas. A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões). A população brasileira: crescimento vegetativo, as desigualdades sociais, o desemprego e a questão da moradia. O processo migratório: a migração campo - cidade. A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos. O processo de descolonização afro-asiático. A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria. A globalização e a formação dos blocos econômicos. O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.

## BIOLOGIA

Níveis de organização da matéria: a posição do homem na biosfera e a interdependência sociedade/natureza. Organização molecular da matéria viva: situação do nível molecular entre os níveis integrativos de organização da matéria viva; biomoléculas: características e funções; o papel da água e dos compostos inorgânicos. Organização celular: situação do nível celular entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam o nível celular; células procarióticas e eucarióticas; origem da célula eucariótica e evolução da pluricelularidade; membranas biológicas; transferências de substâncias e relações da célula com o meio; as organelas celulares: caracterização, relação e estrutura. Função; bioenergética,

fermentação, quimiossíntese, fotossíntese e respiração; o núcleo e os cromossomos; o DNA como material genético; replicação do DNA; o DNA e a coordenação do metabolismo celular; transcrição e tradução; processos de divisão celular em procariotos e eucariotos; fissão binária, mitose e meiose; sistemas biomoleculares não celulares: os vírus. Nível orgânico: situação do nível dos organismos entre os demais níveis integrativos; propriedades emergentes que caracterizam os organismos; organismos autótrofos e heterótrofos; estratégias de obtenção de energia; fisiologia vegetal comparada: absorção, condução, crescimento, reprodução; fisiologia animal comparada: revestimento, sustentação, locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração e coordenação de sistemas fisiológicos; a preservação da espécie e os mecanismos de reprodução sexuada e assexuada; aspectos da sexualidade humana e planejamento familiar; etapas do desenvolvimento embrionário; genética e Leis de Mendel; padrões de herança; fenótipo, genótipo e meio ambiente; mutações gênicas; genética de populações. Nível ecológico de organização: propriedades emergentes que caracterizam o nível ecológico; conceito de ecossistema; Banca organizadora: seres bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; doenças, endemias e epidemias; a poluição ambiental e a ação do homem sobre os ecossistemas; tópicos de educação ambiental. Evolução e diversidade biológica: a evolução e as questões históricas e filosóficas; o papel unificador da Teoria da Evolução na Biologia; Teoria Darwiniana da Evolução; Teoria Sintética da Evolução (Neodarwinismo); origem da vida: evolução dos grandes grupos; caracterização taxonômica; noções de sistemática biológica.

## QUÍMICA

Estrutura da matéria: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); número atômico e número de massa; elementos químicos, íons; propriedades gerais e específicas da matéria; substâncias puras e misturas. Estrutura atômica e ligações químicas: classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas; forças intermoleculares; polaridade das moléculas; número de oxidação. Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, bases e sais. Constantes atômicas e moleculares: massa atômica e átomo-grama; massa molecular e molécula grama; número de Avogadro e conceito de mol. Fases da matéria: fase sólida, líquida, gasosa e plasma; propriedades gerais; conceito de vapor e de tensão superficial de líquidos; mudanças de fase; gás ideal e leis dos gases ideais; pressão atmosférica. Reações químicas: leis ponderais das reações químicas: Lavoisier, Proust e Dalton; agente oxidante e redutor; balanceamento de reações químicas e cálculos estequiométricos simples. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; calor de reação; energia de ligação; Lei de Hess. Eletroquímica: noções de Eletroquímica e suas aplicações em pilhas e processos de eletrodeposição. Soluções: conceito de soluções e classificação de soluções; solubilidade; soluções diluídas, concentradas, saturadas, supersaturadas e insaturadas; expressões de concentrações de soluções: g/L, p.p.m., fração molar, título em massa, molaridade e molalidade; diluição de soluções e misturas. Equilíbrio químico: reação reversível e o conceito de equilíbrio químico; constante de equilíbrio químico; grau de dissociação e grau de ionização; deslocamento, equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; conceito de ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; equilíbrio

iônico na água; pH e pOH de soluções. Compostos de carbono: propriedades do átomo de carbono; tetravalência e formação de cadeias; ligações simples, duplas e triplas; classificação das cadeias carbônicas; aromaticidade; propriedades de condutividade elétrica, solubilidade, reatividade, densidade e resistência ao aquecimento, comparativamente às dos compostos inorgânicos. Funções orgânicas: conceitos fundamentais; relação entre estrutura e propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade; propriedades químicas fundamentais e identificação das principais reações; compostos orgânicos complexos: identificação das estruturas e dos grupos funcionais presentes.

Separação de misturas, reações orgânicas: esterificação, saponificação, reações de oxidação de álcoois.

## FÍSICA

Fundamentos da Física: Grandezas físicas, sistemas de unidades e conversão de unidades, grandezas escalares e vetoriais, vetor força: resultante de forças e decomposição de forças, representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Descrição do movimento: Movimento em uma direção: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, análise gráfica dos movimentos. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis. Dinâmica de força: Leis de Newton, equilíbrio dinâmico, força de contato, força de atrito, força de resistência em um fluido, peso de um corpo e aceleração da gravidade, análise de sistemas mecânicos com cordas

e polias, plano inclinado, quantidade de movimento linear, lei da gravitação universal de Newton, sistema solar, campo gravitacional da Terra, velocidade de escape. Dinâmica de energia: Trabalho de uma força constante, energia mecânica (conservação e dissipação), energia potencial (elástica e gravitacional), energia cinética, potência mecânica, choques: impulso, energia, quantidade de movimento, coeficiente de restituição. Dinâmica de rotação: Velocidade angular e linear, aceleração angular e tangencial, aceleração centrípeta, sistemas de polias acopladas por correia e engrenagens. Estática: Forças em equilíbrio, equilíbrio do ponto material, momento de uma força ou torque, equilíbrio do corpo extenso. Hidrostática: Densidade e pressão, lei de Stevin, pressão atmosférica, princípio de Pascal, empuxo, equilíbrio hidrostático, teorema de Arquimedes. Calor e temperatura: Termometria: escalas termométricas, Calorimetria e Termodinâmica: calor latente e calor sensível, equilíbrio térmico, trocas de calor, transições de fase, propriedades térmicas da matéria, gases perfeitos, primeira lei da Termodinâmica, estado térmico, trabalho realizado em uma transformação gasosa, diagramas de pressão, volume e temperatura. Óptica e ondas: Reflexão: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos. Refração: índice de refração, leis da refração, reflexão total, prismas, lentes e instrumentos ópticos, óptica da visão e defeitos visuais. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: pulsos, ondas planas e ondas esféricas, equação das ondas, velocidade de propagação, frequência e comprimento de onda, onda sonora, acústica, ressonância, reverberação, eco e efeito Doppler, difração de ondas, interferência, polarização, caráter ondulatório da luz e espectro eletromagnético. Eletricidade e magnetismo: Eletrostática: cargas elétricas, condutores e isolantes,

lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico, energia potencial elétrica. Eletrodinâmica: força eletromotriz e diferença de potencial, intensidade de corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, capacitores, dielétricos, associação de resistores e associação de capacitores, circuitos elétricos resistivos, lei de Kirchhoff, potência elétrica. Magnetismo: campo magnético gerado por correntes e por ímãs, lei de Ampère, força magnética sobre íons em movimentos, força magnética sobre condutores com correntes elétricas. Força entre condutores paralelos. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de indução de Faraday, lei de Lenz. Noções de física moderna: Átomo: níveis de energia, emissão e absorção de radiação, núcleo atômico e radioatividade, partículas elementares e propriedades físicas da matéria.

## MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica. Funções: funções polinomiais do primeiro e do segundo grau e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo grau; logaritmos, exponenciais e potências:

propriedades, operações, funções logarítmica e exponencial e seus gráficos. Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações; espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional. Sistemas lineares: modelagem e resolução de problemas. Geometria plana: Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras; perímetro e área de polígonos e circunferências/círculos. Geometria espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros e esferas. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente); resolução de situação problema. Tratamento da Informação: gráficos e tabelas; medidas de tendência central (média, mediana e moda).

## REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

**Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

**Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

**A) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

### Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

### Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Banca organizadora apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

## ANEXO IV – Cálculo da nota da prova e da nota final

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério:

### Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por:

$$P = (100 \times \text{NPC})/60$$

Em que:

- NPC = Número de acertos na prova objetiva.

Nessa parte da prova, o candidato que prestou o ENEM poderá utilizar a nota da parte objetiva da prova do ENEM, dada pelo percentual de acerto na escala de 0 a 100. A nota final (N) para as questões objetivas será dada por:

$$N = ((4 \times P) + (1 \times \text{ENEM}))/5 \text{ se ENEM for maior que } P$$

OU

$$N = P, \text{ se ENEM for menor ou igual a } P.$$

Em que:

- P: é a nota obtida nas questões objetivas da prova da Univesp.
- ENEM: é o percentual de acerto na parte objetiva da prova do ENEM (escala de 0 a 100). **Atenção:** A nota divulgada pela INEP é dada pelo TRI (Teoria de Resposta ao Item) o que difere do percentual de acertos utilizados na fórmula. O percentual de acerto é obtido na base oficial do INEP/MEC e consiste basicamente no (número de acerto x 180)/100.

### Nota Final

A nota final do candidato será dada pela igualdade:

$$\text{NF} = ((8 \times N) + (2 \times R))/10$$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova (valor máximo 100).
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NF: é a nota final da prova sem considerar a o Sistema de Pontuação Acrescida (Valor máximo 100).

Para o cálculo da Nota Final do Candidato (NFC) será adotado o seguinte critério:

**NFC = NF x 1,13**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou preto, pardo ou índio (PPI) e declarou ainda que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,10**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou PPI e declarou que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública no Brasil;

**NFC = NF x 1,03**, se no ato da inscrição o candidato se autodeclarou PPI;

**NFC = NF**, se no ato da inscrição o candidato não se autodeclarou em nenhuma das situações anteriores.



## ANEXO V - Modelo de Procuração Particular

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade RG nº \_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui  
seu (sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_  
no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
para o fim específico de matrícula resultante do Processo Seletivo Vestibular  
Univesp do segundo semestre de 2019, junto ao Curso de Licenciatura, no  
Polo de Apoio Presencial (de) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VI - Modelo de Autodeclaração

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_ no município  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio) e  
estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável no  
caso de candidato(a) menor de idade

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador(a) do RG nºXXXX, cursou integralmente o ensino médio em instituição pública, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

- \* 1ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)
- \* 2ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)
- \* 3ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

---

Local e data assinatura e carimbo do responsável na escola



**UNIVERSIDADE PÚBLICA  
AO SEU ALCANCE!**